

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS CECON – CENTRAL DO CONTRIBUINTE SUPERINTENDÊNCIA DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

**CONTRIBUINTE:** JOSE GERALDO DE LIMA

Endereço: LEONOR ARAGÃO SILVEIRA, 112 -

Bairro: INDEPENDÊNCIA - BELO HORIZONTE/MG

**CEP:** 30672140

## PROGRAMA DE ANISTIA FISCAL LEI 9.175 de 29/01/2021

Prezado Contribuinte,

Até o dia 30 de abril de 2021, o Município de Sete Lagoas oferece a oportunidade de regularização da sua situação fiscal com desconto de **100%** sobre as multas e juros.

Constam em nossos registros débitos referentes ao IPTU e/ou TCRS conforme descrição abaixo:

Valor total do debito: **R\$ 1.987,58** pagando à vista, com anistia de 100% sobre multas e juros, este valor será reduzido para: **R\$ 1.400,79** 

Para pagamento do débito parcelado em 2, 3, 4, 5 ou 6 vezes, o prazo para adesão vai até 30 de junho de 2021 tendo um desconto diferenciado para cada situação, desta forma, consulte condições de desconto sobre multas e juros.

## ATENÇÃO!!! ATENDIMENTO PRESENCIAL SOMENTE COM AGENDAMENTO

Devido ao momento de pandemia e pensando na segurança de todos, o atendimento presencial será realizado exclusivamente por agendamento. Veja a forma que mais lhe convém:

Pelo e-mail: agendamento.anistia@setelagoas.mg.gov.br;

Pelo telefone: (31) 2550-0837;

Em nosso posto no Shopping Pátio Lagoa;

Em breve, diretamente no site: cecon.setelagoas.mg.gov.br

ATENDEREMOS TAMBÉM PELA INTERNET NO SITE: http://atendimentoonline.setelagoas.mg.gov.br/

∬↓∁∦ ANDRÉ CHAVES GON

## ANDRÉ CHAVES GONTIJO SUPERINTENDENTE GERAL DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Valor atualizado até o dia 18/02/2021

Caso já tenha efetuado o pagamento favor comparecer na CECON com as guias e comprovantes de pagamentos. O não pagamento do débito implicará em cobrança judicial e/ou protesto da dívida.

Débitos já parcelados não inclusos.

Em caso de débitos com cobrança judicial/protesto há incidência de honorários advocatícios.

Em caso de inadimplemento de 02 (duas) parcelas ou 60 (sessenta) dias, o parcelamento acordado será cancelado, abatendo-se o valor pago no valor original da dívida, que voltará a ser exigível sem os benefícios fiscais concedidos pela Lei 9.175 de 29/01/2021

O contribuinte agendado somente poderá acessar o prédio 10 minutos antes do horário marcado.